

**LEI MUNICIPAL Nº 828, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o parcelamento dos débitos da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, respectivamente, com o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Própria dos Servidores de Boca da Mata – BOCA-PREV, que poderá ser pago em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, das contribuições devidas pelos Entes do Município, decorrentes de contribuições previdenciárias não repassadas nos períodos especificados, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017.

**Parágrafo Único.** O valor total a ser parcelado corresponde a importância de **R\$ 2.152.905,43** (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme Anexos **I, II, III, e IV** especificados e em anexo.

**Anexo I** - Contribuições Patronal devida ao RPPS no valor de **R\$ 416.198,68** (quatrocentos e dezesseis mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao período de julho a dezembro de 2019, vinculado a Administração.

**Anexo II** - Contribuições Patronal devida ao RPPS no valor de **R\$ 1.028.229,16** (um milhão, vinte e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2020, vinculado a Administração.

**Anexo III** - Contribuições Patronal devida ao RPPS no valor de **R\$ 240.512,26** (duzentos e quarenta mil, quinhentos e doze reais e vinte e seis centavos), correspondente ao período de junho a dezembro de 2019, vinculado aos Programas do Fundo Municipal de Saúde.

**Anexo IV** - Contribuições Patronal devida ao RPPS no valor de **R\$ 467.965,33** (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2020, vinculado aos Programas do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

**Art. 3º.** As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

**Art. 4º** Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento do debito confessado.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 11 dias do mês de março do ano de 2021.**

  
**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**  
**PREFEITO**

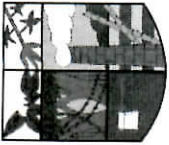
**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO E NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

**REGISTRADA E ARQUIVADA.**

**EM, 11 DE MARÇO DE 2021.**

*Prefeitura Municipal de Boca da Mata*

  
Margareth Cortez da Costa  
Assessora de Gabinete



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
Setor de Contabilidade e Finanças  
CNPJ: 12.264396/0001-63 Rua: Rosalvo Pinto Damaso, 224



**LEI MUNICIPAL Nº 828, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

**ANEXO I**

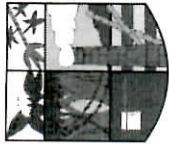
**Contribuições Patronal para o RPPS a Regularizar exercício 2019 - Administração**

COMP	VALOR BASE	Multa 0,33%	Multa	IPCA /IBGE 0,81%	Juros Simples 0,5%	SOMA	TOTAL GERAL
Jul/19	61.492,94	5,94%	3.652,68	498,09	30,75	<b>4.181,52</b>	65.674,46
Ago/19	62.262,09	5,61%	3.492,90	504,32	31,13	<b>4.028,35</b>	66.290,44
Set/19	63.220,60	5,28%	3.338,05	512,09	31,61	<b>3.881,75</b>	67.102,35
Out/19	61.178,85	4,95%	3.028,35	495,55	30,58	<b>3.554,48</b>	64.733,33
Nov/19	63.966,91	4,62%	2.955,27	518,13	31,98	<b>3.505,38</b>	67.472,29
Dez/19	80.766,34	4,29%	3.464,88	654,21	40,38	<b>4.159,47</b>	84.925,81
<b>Total</b>	<b>392.887,73</b>	<b>%</b>	<b>19.932,13</b>	<b>3.182,39</b>	<b>196,43</b>	<b>23.310,95</b>	<b>416.198,68</b>

  
Antônio Marx Almeida Leite  
Diretor Presidente

  
Afifny Quintela Saturnino  
Diretora Financeira

  
Antônio Eraldo Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Finanças



**LEI MUNICIPAL N° 828, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

**ANEXO II**

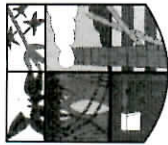
**Contribuições Patronal para o RPPS a Regularizar exercício 2020 - Administração**

COMP	VALOR BASE	Multa 0,33%	Valor das Multa	IPCA /IBGE 0,81%	Juros Simples 0,5%	SOMA	TOTAL GERAL
Jan/20	70.038,93	3,96%	2.773,54	567,32	35,02	<b>3.375,88</b>	73.414,81
Fev/20	86.115,57	3,63%	3.125,99	697,54	43,06	<b>3.866,59</b>	89.982,16
Mar/20	83.216,70	3,30%	2.746,15	674,06	41,61	<b>3.461,82</b>	86.678,52
Abr/20	83.450,89	2,97%	2.478,49	675,95	41,73	<b>3.196,17</b>	86.647,06
Mai/20	83.325,56	2,64%	2.199,79	674,94	41,66	<b>2.916,39</b>	86.241,95
Jun/20	83.577,89	2,31%	1.930,65	676,98	41,79	<b>2.649,42</b>	86.227,31
Jul/20	83.636,16	1,98%	1.655,99	677,45	41,82	<b>2.375,26</b>	86.011,42
Ago/20	88.387,40	1,65%	1.458,39	715,94	44,19	<b>2.218,52</b>	90.605,92
Set/20	84.759,43	1,32%	1.118,82	686,55	42,38	<b>1.847,75</b>	86.607,18
Out/20	82.530,96	0,99%	817,06	668,50	41,27	<b>1.526,83</b>	84.057,79
Nov/20	83.900,84	0,66%	553,75	679,60	41,95	<b>1.275,30</b>	85.176,14
Dez/20	85.560,73	0,33%	282,35	693,04	42,78	<b>1.018,17</b>	86.578,90
<b>Total</b>	<b>998.501,06</b>		<b>21.140,97</b>	<b>8.087,87</b>	<b>499,26</b>	<b>29.728,10</b>	<b>1.028.229,16</b>

  
Antônio Marx Almeida Leite  
Diretor Presidente

  
Aliny Quinteta Saturnino  
Diretora Financeira

  
Antônio Eraldo Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Finanças





**LEI MUNICIPAL Nº 828, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**


**ANEXO III**

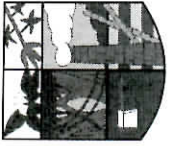
**Contribuições Patronal para o RPPS a Regularizar exercício 2019 - Programas Saúde**

COMP	VALOR BASE	Multa 0.33%	Valor das Multa	IPCA /IBGE 0,81%	Juros Simples 0,5%	SOMA	TOTAL GERAL
Jun/19	28.536,09	6.27%	1.789,21	231,14	14,27	<b>2.034,62</b>	30.570,71
Jul/19	29.456,79	5.94%	1.749,73	238,60	14,73	<b>2.003,06</b>	31.459,85
Ago/19	28.977,81	5.61%	1.625,66	234,72	14,49	<b>1.874,87</b>	30.852,68
Set/19	34.931,55	5.28%	1.844,39	282,95	17,47	<b>2.144,81</b>	37.076,36
Out/19	34.826,65	4.95%	1.723,92	282,10	17,41	<b>2.023,43</b>	36.850,08
Nov/19	34.920,80	4.62%	1.613,34	282,86	17,46	<b>1.913,66</b>	36.834,46
Dez/19	35.062,40	4,29%	1.504,18	284,01	17,53	<b>1.805,72</b>	36.868,12
<b>Total</b>	<b>226.712,09</b>	<b>%</b>	<b>11.850,43</b>	<b>1.836,38</b>	<b>113,36</b>	<b>13.800,17</b>	<b>240.512,26</b>

  
Antônio Marx Almeida Leite  
Diretor Presidente

  
Aliny Quinteta Saturnino  
Diretora Financeira

  
Antônio Eraldo Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
Setor de Contabilidade e Finanças  
CNPJ: 12.264396/0001-63 Rua: Rosalvo Pinto Damaso, 224



**LEI MUNICIPAL Nº 828, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**


**ANEXO IV**

**Contribuições Patronal para o RPPS a Regularizar exercício 2020 - Programas Saúde**

COMP	VALOR BASE	Multa 0.33%	Multa	IPCA /IBGE 0,81%	Juros Simples 0,5%	SOMA	TOTAL GERAL
Jan/20	37.539,76	3,96%	1.486,57	304,07	18,77	1.809,41	39.349,17
Fev/20	37.524,98	3,63%	1.362,16	303,95	18,76	1.684,87	39.209,85
Mar/20	37.554,82	3,30%	1.239,31	304,19	18,78	1.562,28	39.117,10
Abr/20	37.856,39	2,97%	1.124,33	306,64	18,93	1.449,90	39.306,29
Mai/20	37.898,32	2,64%	1.000,52	306,98	18,95	1.326,45	39.224,77
Jun/20	37.962,49	2,31%	876,93	307,50	18,98	1.203,41	39.165,90
Jul/20	37.983,45	1,98%	752,07	307,67	18,99	1.078,73	39.062,18
Ago/20	37.983,92	1,65%	626,73	307,67	18,99	953,39	38.937,31
Set/20	37.993,03	1,32%	501,51	307,74	19,00	828,25	38.821,28
Out/20	37.984,19	0,99%	376,04	307,67	18,99	702,70	38.686,89
Nov/20	38.007,21	0,66%	250,85	307,86	19,00	577,71	38.584,92
Dez/20	38.046,92	0,33%	125,55	308,18	19,02	452,75	38.499,67
<b>Total</b>	<b>454.335,48</b>	<b>%</b>	<b>9.722,57</b>	<b>3.680,12</b>	<b>227,16</b>	<b>13.629,85</b>	<b>467.965,33</b>

  
Antônio Marx Almeida Leite  
Diretor Presidente

  
Affiny Quintela Saturnino  
Diretora Financeira

  
Antônio Eraldo Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Finanças